



SEMINÁRIO AVANÇADO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

13, 14 E 15 ABR/2026
 BRASÍLIA/DF

CONHECIMENTO É PODER /
CONHECIMENTO É PODER /

» **Todo o conteúdo é pautado na Lei 14.133/2021 e regulamentos vigentes, bem como na jurisprudência do TCU, do TST e do STF.**

APRESENTAÇÃO

Este seminário propõe ao participante a imersão em tópicos avançados e práticos relacionados aos contratos de dedicação exclusiva de mão de obra, popularmente conhecida como terceirização na Administração Pública. Todo o conteúdo é pautado na Lei 14.133/2021 e regulamentos vigentes, bem como na jurisprudência do TCU, do TST e do STF.

Partimos da apresentação dos tipos de contratos, características que determinam a natureza continuada do serviço e do fornecimento, condições necessárias para a configuração da dedicação exclusiva de mão de obra, novos prazos contratuais, possibilidade de extinção e requisitos para a prorrogação, modelagens de execução do objeto mais indicadas para os contratos de manutenção predial e para os facilities prediais.

Incluímos também o uso do registro de preços nas contratações de serviços terceirizados, procedimento auxiliar de extrema utilidade para os gestores públicos. Demonstramos, na prática, amparada na legislação e jurisprudência, os seguintes pontos: requisitos para a designação dos atores da fiscalização e gestão, documentos a serem exigidos pelos fiscais administrativos, aferição dos serviços prestados e glosas, ações a serem adotadas para evitar a responsabilidade trabalhista, conta vinculada e pagamento pelo fato gerador, alterações, reequilíbrios, reajustes e repactuações.

O seminário não se limita a exposição dos conteúdos, ainda que nas bases mais atuais e de maior qualidade disponível; ele pretende qualificar os gestores para analisar a contratação de serviços terceirizados de maneira crítica, para que possam se posicionar de forma segura e assertiva sobre os diversos e complexos desafios que se colocam dia a dia. Por isso conta com grandes especialistas no assunto, profissionais experientes, que há muitos anos atuam com contratações públicas, e que combinam as melhores informações com conhecimento pragmático, de quem está acostumado a atuar na área.



CARGA HORÁRIA: 24 HORAS
(durante 03 dias corridos)



SEMINÁRIO AVANÇADO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA



OBJETIVOS DO CURSO

- Situar os participantes quanto às principais características dos serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, de modo a desenvolver uma concepção clara para o tratamento desses tipos de contratos;
 - Desenvolver uma visão crítica sobre os problemas envoltos na aferição dos serviços, medições e glosas, documentos a serem exigidos, avaliação dos riscos envolvidos, de modo a propiciar atuação assertiva, inteligente e eficiente;
 - Apresentar as principais novidades da Lei 14.133/2021 impactantes nas terceirizações;
 - Capacitar os gestores para a escolha e adoção consciente dos mecanismos acautelatórios da conta vinculada e pagamento pelo fato gerador;
 - Esclarecer as principais dúvidas e casos polêmicos sobre alterações contratuais, causas de reequilíbrio, reajustes e repactuações, orientado na Lei 14.133/2021, nas orientações da AGU e na jurisprudência do TCU.

PÚBLICO-ALVO

Profissionais e servidores públicos envolvidos na gestão e na fiscalização de contratos administrativos. Fiscais e gestores de contratos. Fiscais administrativos de contratos de terceirização. Assessores e consultores jurídicos. Agentes de contratação (incluindo pregoeiros) e membros das equipes de apoio. Membros de comissões de contratação. Profissionais do controle interno ou externo. Empresas privadas prestadoras de serviços.





SEMINÁRIO AVANÇADO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA



SDER

BRASÍLIA/DF

ESPECIALISTAS



ANDRÉ PACHIONI BAETA

André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Também possui pós-graduações em Gestão Pública e em Direito Administrativo e Licitações. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas.

É autor dos livros “Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas” e “Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações e Contratos de Obras Públicas”, publicados pela Editora Pini, e coautor dos livros “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance”, editado pela Editora Juspodivm, Pareceres de Engenharia, editado pelo Clube dos Autores, e “Terceirização – Legislação, Doutrina e Jurisprudência”, editado pela Editora Fórum.



ERIVAN PEREIRA

Advogado (OAB/DF 18.166). Servidor do Tribunal de Contas da União desde 1997, onde exerceu as funções de Diretor de Apoio à Fiscalização de Contratos do TCU em Brasília/DF e Chefe do Serviço de Apoio à Fiscalização de Contratos e do Serviço de Instrução de Repactuações e Sanções Contratuais, ambos do TCU em Brasília/DF.

É coator do livro “DIREITO PROVISÓRIO – ESPIN – COVID-19 (Soluções Para Temas Polêmicos” (Belo Horizonte: Fórum, 2021), coordenado pelo Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.

É coautor do livro “Terceirização: Legislação, Doutrina e Jurisprudência” (Belo Horizonte: Fórum, 2017), coordenado pelo Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.

É coautor do livro “Licitações e contratos administrativos: legislação aplicável” (Salvador: Iam Jurídica, 2015).

Autor do artigo jurídico: "Evolução histórica da legislação que promoveu a desoneração da folha de pagamento. É possível a revisão de ofício dos contratos celebrados com empresas alcancadas pela Lei 12.546/2011?" (In:





SEMINÁRIO AVANÇADO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

 13, 14 e 15 ABR/2026
 BRASÍLIA/DF

CONHECIMENTO É PODER

JAM jurídica: administração pública, executivo & legislativo, administração municipal, v. 20, n. 3, p. 9-24, mar. 2015).

Coautor dos artigos jurídicos disponíveis em vários repositórios na internet: “Contratações públicas em tempos de COVID-19: Visão contextualizada da Lei 13.979/2020 e das Medidas Provisórias correlatas, bem como análise dos prováveis impactos da pandemia do coronavírus nos contratos em execução”; “Inovações trazidas pela Medida Provisória 961/2020 nas licitações e nos contratos administrativos”.

Atuou como professor das seguintes instituições: Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União (Escola Superior do TCU); Instituto dos Magistrados do Distrito Federal (IMAG-DF); Escola de Administração Fazendária (ESAF); e Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP).

É instrutor em cursos presenciais e à distância na área de gestão de contratos, em âmbito nacional.



THIAGO ZAGATTO

Advogado e Engenheiro Civil. Mestre em Direito Econômico PUC/PR. Auditor do Tribunal de Contas da União. Especialista em terceirização de serviços pela Administração Pública. Autor de artigos relacionados à terceirização. Parecerista. Professor da Pós-Graduação em Licitações e Contratos da Unibrasil. Palestrante em diversos eventos relacionados a contratações públicas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Características fundamentais dos fornecimentos e serviços contratados:

- O que caracteriza a natureza continuada de um serviço ou fornecimento;
 - Os prazos máximos de vigência admitidos na Lei 14.133/2021 e na Lei 13.303/2016;
 - As repercussões da definição de um fornecimento ou serviço como continuado no prazo máximo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogá-lo, nos critérios de medição





SEMINÁRIO AVANÇADO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA



CONHECIMENTO É PODER | CONHECIMENTO É PODER

e pagamento, nos limites para aditivos x renovação de saldo; no critério para cálculo da garantia de execução contratual; na quantificação das multas contratuais; e nos aspectos orçamentários x anualidade;

- Serviços por escopo;

Dedicação Exclusiva de Mão de Obra:

- Serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra: características básicas, repercussões na forma de estimar custos, fiscalizar, reajustar e prorrogar, responsabilidade trabalhista da Administração;
 - A dedicação exclusiva de mão de obra existe apenas nos serviços continuados?
 - Como modelar a execução do objeto e a gestão do contrato de modo a não configurar dedicação exclusiva de mão de obra?
 - Obras e serviços de engenharia podem configurar dedicação exclusiva de mão de obra?
 - Serviços de engenharia com dedicação exclusiva de mão de obra: como estimar os custos? Sinapi ou Planilha de Custos e Formação de Preços?

Prorrogação dos Contratos:

- Condições estabelecidas pela Lei 14.133/2021 para a manutenção dos contratos de serviços contínuos: vantagem do preço e demais condições da contratação;
 - Condições estabelecidas pela Lei 14.133/2021 para a prorrogação de vigência dos contratos de serviços contínuos;
 - Sugestão de procedimentos a serem adotados pelos fiscais e gestores para o processamento das prorrogações de vigência;

Critérios de Medição:

- Como evitar ou minimizar o emprego do homem-hora, remuneração por posto a fim de incrementar a eficiência na contratação;
 - Instrumento de Medição de Resultado como alternativa para a garantia de qualidade nas entregas;

Modelagens Contratuais para Manutenção Predial e Facilities:

- Modelos básicos: posto, posto + material, serviços, serviços + material, híbrido;
 - Comparação de modelagens com e sem fornecimento de material comparação de mode-



SEMINÁRIO AVANÇADO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

 13, 14 e 15 ABR/2026
 BRASÍLIA/DF

lagens com e sem dedicação exclusiva de mão de obra;

- Exigibilidade ou preferência por pagamentos por performance;
 - Conceito e tipos de facilities prediais;
 - Princípio do parcelamento x agrupamento dos facilities;
 - Fornecimento e prestação de serviços associado na Lei 14.133/2021;
 - Gestão de facilities na Lei 14.011/2020 - Vantagens e desvantagens do “não parcelamento”.

Uso do SRP nos fornecimentos e serviços continuados:

- O uso do SRP como alternativa à contratação por demanda;
 - Problemas comuns nas atas de registro de preços: adesão indevida, “barriga de aluguel”, adjudicação pelo preço global x por item;
 - A dissociação do prazo de vigência da ata em relação ao do contrato gerado;
 - A revisão dos valores registrados em ata.

Os atores da Gestão e Fiscalização dos Contratos:

- Quem pode ser fiscal e gestor segundo a Lei 14.133/2021, o Decreto 9.507/2018 e o Decreto 11.246/2022?
 - Gestor, Fiscais Técnicos, Administrativos, Setoriais e Setores de Apoio;
 - Casos de serviços de engenharia: os fiscais técnicos precisam ser profissionais habilitados?
 - O controle interno e a assessoria jurídica no auxílio aos fiscais e gestores;
 - A responsabilidade objetiva das empresas contratadas para apoio à fiscalização;
 - Contratualização dos riscos como regra;

Procedimentos ordinários de Fiscalização:

- Providências iniciais: formalização, designação de fiscais e gestores, hipóteses de recusa; autuação do processo de fiscalização e acompanhamento; reunião inicial; verificação dos procedimentos de fiscalização definidos no Termo de Referência e Edital;
 - Os objetivos da fiscalização: verificação dos resultados na quantidade e qualidade requerida, uso dos materiais, equipamentos e mão de obra exigidos;
 - A fiscalização administrativa: diferenças entre o conceito previsto na IN 5/2017 e no Decreto 11.246/2022 – afinal haverá fiscais administrativos em todos os contratos?





SEMINÁRIO AVANÇADO

 13, 14 E 15 ABR/2026
 BRASÍLIA/DF

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

- Documentos a serem exigidos no início do contrato, mensalmente, em momentos específicos, a critério da Administração, e no final do contrato: GFIP, extrato do INSS, depósitos de salários, folha de pagamento, extrato do FGTS, demonstrativo de férias dos funcionários, histórico de faltas;
 - Como se certificar de que a empresa prestadora dos serviços realiza os depósitos no FGTS dos terceirizados
 - Comprovante de efetivo adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados demitidos.
 - Documentação a exigir para verificar a regular demissão dos trabalhadores e o correto pagamento das verbas rescisórias.
 - Fiscalização Setorial x Riscos envolvidos: alternativas possíveis;
 - Atrasos nos pagamentos dos trabalhadores por parte da empresa: alternativas para a Administração;
 - A contratação de cooperativas, entidades assistenciais, MEI, pessoa física com RPA – hipóteses, vedações e impactos nos custos.

Glosas e descontos na fatura:

- Glosas por ausência de terceirizado x critério de medição;
 - Glosas por não utilização de materiais e equipamentos exigidos;
 - A (i)legitimidade nas glosas por diferenças nos custos da empresa;
 - Como calcular e proceder às glosas;
 - Possíveis impactos das glosas nas provisões para a conta-vinculada;

Alterações e prorrogações Contratuais:

- Limites para alterações unilaterais e consensuais;
 - Contratações por demanda e possível extrapolação do limite de alteração: possível?
 - Restituição de saldo nas prorrogações. Reflexos das supressões por contingenciamento nos limites para alteração dos períodos subsequentes – entendimento do TCU;
 - Suspensão da execução contratual e reflexos nos direitos dos trabalhadores: manutenção do pagamento de parcelas x glosas;

Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro:

- Revisão/Reequilíbrio: fatos motivadores segundo a Lei 14.133/2021;





SEMINÁRIO AVANÇADO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

 13, 14 E 15 ABR / 2026
 BRASÍLIA / DF

CONHECIMENTO É PODER

- Alterações de alíquotas do Fator Acidentário de Prevenção, mudança de regime tributário, flutuações das alíquotas efetivas: são fatos ensejadores de revisão?
 - Reajustes por índice: quando usar e a mudança na data de referência;
 - Repactuação: quando utilizar, possibilidade de acumular repactuação e reajuste no mesmo contrato, datas de referência para a parcela de mão de obra e para os materiais;
 - Preclusão lógica e prescrição do reajuste, da repactuação e da revisão/reequilíbrio;

Conta-Vinculada e Pagamento pelo Fato Gerador

PARTE 1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS. CONCEITOS BÁSICOS

- 1.1. O que é a conta vinculada e qual é o seu propósito
 - 1.2. O pagamento pelo fato gerador
 - 1.3. A Lei 14.133/2021 não impõe a adoção da conta vinculada ou do pagamento pelo fato gerador
 - 1.4. Análise de riscos: deve-se fundamentar a opção pela adoção da conta vinculada ou pelo pagamento pelo fato gerador
 - 1.5. Com o Decreto 12.174/2024 é possível afirmar que a adoção de conta vinculada ou do pagamento pelo fato gerador é cláusula obrigatória nos contratos de terceirização da Administração federal, por força da aplicação do art. 8º do Decreto 9.507/2018?

PARTE 2 – FUNDAMENTO LEGAL E METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, CUJOS VALORES SÃO OBJETO DE PROVISÃO NA CONTA VINCULADA OU DE PAGAMENTO PELO FATO GERADOR – OBSERVADO O MODELO DE PLANILHA DA IN SEGES-MP 5/2017

- 2.1. Composição da remuneração do trabalhador: base de cálculo dos encargos objeto de provisão na conta vinculada ou de pagamento pelo fato gerador
 - 2.1.1. Salário base
 - 2.1.2. Adicional de periculosidade
 - 2.1.3. Adicional de insalubridade
 - 2.1.4. Adicional noturno
 - 2.2. 13º salário e férias do trabalhador (conta vinculada e pagamento pelo fato gerador)





SEMINÁRIO AVANÇADO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA



2.2.1. 13º Salário

- 2.2.2. "Férias" e adicional de férias (1/3 constitucional)
 - 2.3. Custo de substituição do trabalhador nas "ausências legais"
 - 2.3.1. Férias
 - 2.3.2. Ausências legais (somente para fins de pagamento pelo fato gerador)
 - 2.3.3. Licença paternidade
 - 2.3.4. Acidente de trabalho
 - 2.3.5. Afastamento maternidade
 - 2.3.6. Intervalo intrajornada
 - 2.4. Despesas decorrentes da demissão do trabalhador ("verbas rescisórias" – conta vinculada, parcialmente; e pagamento pelo fato gerador, integralmente)
 - 2.4.1. Aviso prévio trabalhado
 - 2.4.2. Aviso prévio indenizado
 - 2.4.3. Multa de 40% do FGTS, em caso de demissão sem justa causa

PARTE 3 – ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE AS VERBAS TRABALHISTAS OBJETO DE PROVISÃO NA CONTA VINCULADA OU DE PAGAMENTO PELO FATO GERADOR

- 3.1. Contribuição previdenciária (INSS)
 - 3.1.1. Como fica a planilha com a desoneração da folha de pagamento da Lei 12.546/2011
 - 3.2. Salário educação
 - 3.3. Contribuição adicional para o financiamento da aposentadoria especial – RAT ajustado (RAT x FAP)
 - 3.4. SESI ou SESC
 - 3.4. SENAI ou SENAC
 - 3.5. SEBRAE
 - 3.6. INCRA
 - 3.7. FGTS
 - 3.8. Incidência de encargos sociais sobre as verbas objeto de provisão em conta vinculada ou de pagamento pelo fato gerador
 - 3.8.1. Incidência de encargos sobre a 13º salário, remuneração das férias e adicional de férias





SEMINÁRIO AVANÇADO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA



(1/3 constitucional)

3.8.2. Incidência de encargos sobre custo de substituição decorrente de "ausências legais"

3.8.3. Incidência de encargos sobre despesas decorrentes da demissão do trabalhador (“verbas rescisórias”)

PARTE 4 – PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO DA CONTA VINCULADA – ANÁLISE COMPARATIVA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ANEXO XII DA IN SEGES-MP 5/2017 E NA RESOLUÇÃO CNJ 169

- 4.1. Atos preparatórios – termo de cooperação técnica com banco público ou privado
 - 4.2. Designação das unidades administrativas responsáveis pelo gerenciamento da conta vinculada
 - 4.3. Disposições obrigatórias no edital e no contrato
 - 4.4. Abertura da conta vinculada
 - 4.5. Retenção mensal dos valores a serem depositados na conta vinculada
 - 4.6. Pedido de levantamento de importâncias da conta vinculada
 - 4.7. Liberação do saldo remanescente da conta vinculada
 - 4.8. Bloqueio judicial dos valores depositados em conta vinculada. Impenhorabilidade estabelecida pela Lei 14.133/2021

PARTE 5 – ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO PELO FATO GERADOR, CONFORME CADerno DE LOGÍSTICA DO EXTINTO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

- 5.1. Planejamento da contratação – análise e gerenciamento de riscos
 - 5.2. Regras quanto à operacionalização do pagamento pelo fato gerador a serem previstas expressamente no edital da licitação e no contrato
 - 5.3. Procedimentos para pagamento mensal da despesa contratual
 - 5.4. Saldo orçamentário eventualmente existente quando da extinção do contrato
 - 5.5. Conferência da documentação comprobatória do adimplemento das obrigações pela empresa contratada

SUGESTÃO DE LEITURA COMPLEMENTAR





SEMINÁRIO AVANÇADO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA



The logo consists of a red and blue graphic design. The text 'CONHECIMENTO É PODER' is repeated twice in white, slanted letters across the design.

INVESTIMENTO



R\$ 4.890,00

(quatro mil, oitocentos e noventa reais)

INCLUSO NA INSCRIÇÃO

- Material de Apoio: apostila, caneta, lápis, borracha e caderno;
 - Certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional registrado em cartório (digital);
 - 06 coffee breaks + 03 almoços;

DATA, LOCAL E HORA



13, 14 E 15 DE ABRIL DE 2026

BRASÍLIA/DF

Das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30
Local em definição

A CON Treinamentos reserva-se o direito de cancelar, reagendar o curso ou trocar o palestrante, comprometendo-se a informar os inscritos o quanto antes. A empresa permanece isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).





SEMINÁRIO AVANÇADO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS COM E SEM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

13, 14 E 15 ABR/2026
 BRASÍLIA/DF

E PODER

E PODER

E PODER

INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone **(41) 3068-3858**, através do e-mail **contato@contreinamentos.com.br** ou pelo nosso site **www.contreinamentos.com.br**.

O pagamento deverá ser realizado em nome de CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ 13.859.951/0001-62 nos seguintes bancos:



Banco nº 001
Ag. 3041-4
C/C 125211-9



Banco nº 341
Ag. 0615
C/C 21708-0



Banco nº 237
Ag. 02037
C/C 0496760-7



PagSeguro



Boleto



Pronto para dar o próximo passo com a gente?

A #CasaCON acredita que o **conhecimento** tem o **poder** de transformar carreiras, vidas e (por que não?) o futuro do nosso país. Se você é tão apaixonado por aprender quanto nós, está no lugar certo! **Estamos aqui para acelerar seu desenvolvimento e ajudar você a alcançar novas conquistas com segurança e eficiência.**

Quero me inscrever agora!



Se preferir, entre em contato com nossa central de relacionamento:

(41) 3068-3858

(41) 9 9514-1110

contato@contreinamentos.com.br

Acompanhe nossas Redes Sociais:

[f](#) [i](#) [y](#) [in](#) @contreinamentos

CON | **#EU ME IMPORTO**
treinamentos